



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI • ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019
Horário de Atendimento: 08 às 12h e 13 às 17h - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

**"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA. EXCLUSIVIDADE VENDE"
"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"**

PORTARIA-CRECI nº 008/2017

"Ad referendum"

Estabelece a suspensão do expediente de trabalho no âmbito do CRECI 13ª Região-ES e Sub-regiões, em função do feriado do dia 12 de outubro.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de Abril de 2009;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro, sendo o Dia de Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO o Ato nº 623/2016, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que estabelece o feriado religioso no dia 12 de Outubro e ponto facultativo no dia 13 de Outubro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.896 de 2016, da Prefeitura Municipal de Vitória, que institui o Calendário de Feriados do Município de Vitória;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER os prazos processuais e expediente da Sede e Sub-regiões deste CRECI nos dias:

- 12 de outubro pelo Feriado Municipal de Nossa Senhora Aparecida;
- 13 de outubro por ter sido decretado ponto facultativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Vitória/ES, 09 de Outubro de 2017.

AURÉLIO CÁPULA DALLAPÍCULA
Presidente

CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário